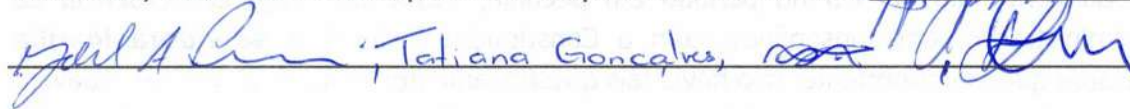


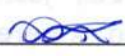
liberação dos projetos para deliberação em Plenário. Após o encerramento da reunião, o **vereador Danilo José Soares Marques** foi consultado e igualmente manifestou-se favorável às propostas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.



**Ata da 16.<sup>a</sup> (décima sexta) Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, na 1.<sup>a</sup> (primeira) Sessão Legislativa da 20.<sup>a</sup> (vigésima) Legislatura.** A presente reunião foi realizada em conjunto com a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Câmara Municipal. Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: vereadora Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves; Vice-Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Membro: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Vice-Presidente: vereador Joel Alves Pereira; Membro: vereador Alexandre Maciel. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025, às 14h14 (quatorze horas e quatorze minutos), na sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, reuniram-se, em caráter conjunto, as Comissões Permanentes supramencionadas para a deliberação ordinária de matéria. Foi registrada a presença dos seguintes vereadores membros: **Alexandre Maciel, Joel Alves Pereira e Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves.** Também compareceram à presente reunião o Senhor Paulo César da Fonseca, assessor jurídico do Legislativo, e a servidora Marília Vilela Ajeje, designada para secretariar os trabalhos. Verificado o quórum regimental, deu-se início à reunião com a análise conjunta do **Projeto de Resolução n.º 11/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera o art. 3º da Resolução nº 345, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória"**. O assessor jurídico, senhor Paulo César, esclareceu que o projeto tem por objetivo atualizar os valores de diárias, atualmente defasados, fixando novos montantes para alimentação e estadia conforme o destino do deslocamento: Belo Horizonte (R\$ 200,00 para alimentação e R\$ 320,00 para estadia); demais capitais de Estado (R\$ 220,00 para alimentação e R\$ 370,00 para estadia); Brasília (R\$ 250,00 para alimentação e R\$ 640,00 para estadia); deslocamentos até 300 km (R\$ 120,00 para alimentação e R\$ 260,00 para estadia); e deslocamentos acima de 300 km (valores equiparados aos de Belo Horizonte). Destacou que os valores anteriores eram: Belo Horizonte (R\$ 394,02), capitais de Estado (R\$ 583,72), Brasília (R\$ 729,65), deslocamentos até 300 km (R\$ 321,06) e deslocamentos acima de 300 km (R\$ 394,02). Informou que falta apenas o impacto orçamentário para posterior deliberação, tratando-se de matéria de mérito. Na sequência, iniciou-se a análise do **Projeto de Lei n.º 22/2025, que "Dispõe sobre a instituição da Ouvidoria-Geral do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências"**. O assessor jurídico explicou que a criação da Ouvidoria é obrigatória por determinação do Tribunal de Contas, devendo o Executivo designar servidor para o exercício da função

**A Ordem por princípio**

de Ouvidor-Geral, bem como regulamentar atribuições, direitos e deveres dos usuários. Informou que não haverá pagamento de gratificação pela função, cabendo ao Executivo a escolha de servidor com perfil adequado. Ressaltou que a matéria é regular do ponto de vista jurídico, restando aos vereadores a análise do mérito. A **servidora Marília** questionou se a Câmara também deveria instituir sua própria Ouvidoria, ao que o assessor confirmou, salientando que a providência cabe ao Legislativo por meio de projeto próprio. Em seguida, analisou-se o **Projeto de Resolução n.º 10/2025, que "Dispõe sobre a concessão de Moção de Congratulação aos alunos-atletas da equipe de Handebol Masculino, ao treinador e colaboradores da Escola Estadual José Severiano Filho, pela destacada participação nos Jogos Escolares de Minas Gerais –JEMG, consagrando-se Campeões Microrregionais, Campeões Regionais e Vice-Campeões Estaduais"**. O **assessor jurídico** destacou que todos os vereadores assinaram a proposição e que a homenagem será estendida à direção da escola, ao treinador e ao colaborador Jacson, que atua no setor esportivo. Na sequência, analisou-se o **Projeto de Lei n.º 23/2025, de autoria da vereadora Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves, que "Altera a Lei Municipal nº 1.700, de 5 de setembro de 2023, que proíbe a queima de foguetes e outros artefatos com estampido no âmbito do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências"**. O **assessor jurídico** explicou que o projeto amplia a proibição, abrangendo a comercialização, manuseio, utilização e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora. Destacou que a proposta visa à proteção da saúde pública, especialmente de crianças, idosos, pessoas com TEA, enfermos e animais, além da defesa do meio ambiente. Seguiu-se amplo debate entre os vereadores acerca da necessidade de fiscalização, tendo o **vereador Joel** manifestado preocupação com a ausência de fiscais e a dificuldade de efetivar a lei. A **vereadora Tatiana** defendeu a importância de avançar na legislação para coibir a prática, relatando casos de perturbação e processos judiciais envolvendo vizinhos, e ressaltou que a restrição da venda facilitaria a fiscalização. O **vereador Henrique** destacou que cabe ao Legislativo fazer o que é correto, ainda que haja opiniões divergentes na sociedade. O **assessor jurídico** reforçou que a matéria é regular do ponto de vista legal, mencionando que o Tribunal de Justiça tem admitido a previsão de multas para infrações desse tipo, e que a questão é de mérito legislativo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.

Gonçalves, 

**Ata da 17.<sup>a</sup> (décima sétima) Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, na 1.<sup>a</sup> (primeira) Sessão Legislativa da 20.<sup>a</sup> (vigésima) Legislatura.** A presente